



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC W.M.T.GOV.BR

Resolução Nº 027/2018/CIR-BC de 21 de junho de 2018.

Dispõe sobre homologação dos recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº 18/2018, Programa Nº 077, Ação 2515, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados à aquisição/material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Vigilâncias Epidemiológica, Ambiental e Sanitária do município de Poconé, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;**
- II. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;**
- III. A Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o ano de 2018;**
- IV. O Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**
- V. A Portaria Interministerial nº 10 de 23 de janeiro de 2018 que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal.**
- VI. A Portaria GM/MS nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;**
- VII. A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;**
- VIII. Ofício nº 262/SMS/2018 do município de Poconé, de 19 de junho de 2018, encaminhado ao ERSBC, solicitando Pauta em reunião CIR/BC, propondo aprovação da Emenda Parlamentar Estadual nº 18/2018, Programa Nº 077, Ação 2515, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição/material permanente para as Unidades Básica de Saúde, Centro de Especialidades e Vigilâncias Epidemiológica, Ambiental e Sanitária do município de Poconé, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.**



PROPÕE:

Art.1º - Homologar a aplicação de recursos, da Emenda Parlamentar Estadual nº 18/2018, Programa Nº 077, Ação 2515, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados à aquisição/material permanente para o município de Poconé, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Art. 2º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 3º - Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de Poconé providências junto a Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Convênios para fins de formalização do Termo de Compromisso previsto no art. 2º da Portaria nº126 /2018/GBSES/MT.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em Ata.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenador(a) da CIR/BC /MT

Ilma Regina de Figueiredo Arruda
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 027/2018/CIR-BC DE 21 DE JUNHO DE 2018. W.M.T.GOV.BR

UNIDADES ASSISTIDAS: Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Vigilâncias Epidemiológica, Ambiental e Sanitária.

MUNICÍPIO: POCONÉ

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Arquivo de Aço	08	412,00	3.296,00
Armário de Aço ou Madeira	02	700,00	1.400,00
Caixa Térmica	10	60,00	600,00
Biombo Hospitalar	08	420,00	3.360,00
Cadeira de Rodas Adulto	01	800,00	800,00
Maca p/ Exame Clínico	01	700,00	700,00
Câmera Fotográfica Digital	01	700,00	700,00
Termômetro Digital	10	60,00	600,00
Nebulizador Portátil	05	1.800,00	9.000,00
Mesa p/ Computador	01	500,00	500,00
Câmara p/Conservação de Imunobiológicos	01	13.000,00	13.000,00
Computador (Desktop) Básico	02	2.363,90	4.727,80
Impressora Laser Multiprofissional	03	2.000,00	6.000,00
QUANTIDADE TOTAL	53	--	R\$ 44.683.80

(Handwritten signature)